

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa  
**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços, referente a Dispensa n° 001/2019 para Contratação de Empresa especializada para Realização de Cálculo Atuarial nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS N° 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a" visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de Resseguro.

O valor estimado para a contratação e de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, e o prazo para fornecimento dos produtos/serviços desta aquisição será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

A proposta de preços devesa especificar os produtos/serviços a serem adquiridos, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo de fornecimento dos produtos e o prazo de validade da proposta, não inferior a 15 (quinze) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta CPL:

1. Registro Comercial, no caso de Empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus atuais administradores;
  - Inscrição do ato construtivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
2. Cópia de documento de identidade válido ou outro documento com foto do representante da Empresa;
3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;
  - **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**
5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:
  - **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**
6. Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular mediante:
  - **CND Trabalhista.**

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Carolina/MA, 14 de **novembro** de 2019.

  
**Alexandre Augusto Bringel Canavieira**  
Presidente do IMPRESEC



Paraíso do Tocantins 18 de novembro de 2019

Ao

**IMPRESEC- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA**  
A/C: Sr. Alexandre Augusto Bringel  
Presidente

**REF: PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL**

**1. OBJETO**

**1.1. Realização de Reavaliação Atuarial**, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

**1.2. Realização de Projeção Atuarial**, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

**1.3. Preenchimento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA**, previsto no Art. 23 da Portaria 403 do MPS;

**1.4. Elaboração do Anexo de metas fiscais**, estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a” da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**1.5. Elaboração de Anteprojeto de Lei**, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário;

**1.6. Elaboração do Estudo de ALM – Asset Liability Management**, em caso de acompanhamento, estabelecido no Art. 4º inciso II da Resolução nº 3506/2007 do Conselho Monetário Nacional visando o equilíbrio entre o ativo e o passivo futuro do RPPS, no intuito de obter investimentos mais rentáveis a longo prazo que acompanhem o fluxo projetado para o pagamento de Benefícios.

**2. FORMA DE EXECUÇÃO**

**FASE 1 - Levantamento de dados:**

- Levantamento e confirmação dos dados cadastrais dos servidores municipais vinculados ao RPPS, atendendo ao “lay-out” padrão fornecido por esta empresa.

**FASE 2 - Desenvolvimento do Estudo Atuarial**CAROLINA/MA - IMPRESEC  
Folha nº 21

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;
- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver.

**FASE 3 – Resultado e entrega dos trabalhos:**

- Elaboração e envio dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;
- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução para a realização dos serviços propostos será de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação dos dados

**3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

investimento para a execução dos serviços descritos no objeto da presente proposta é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, a ser pago em duas parcelas no valor **R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**. Sendo que a 1ª parcela será no início dos trabalhos de confirmação de dados e a 2ª parcela na entrega do Cálculo Atuarial.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (Sessenta) dias.  
No aguardo de vossa manifestação, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

**Cezar Luiz Coldebella**  
Self Assessoria e Consultoria Ltda.  
Departamento Comercial

10.450.122/0001-33  
**SELF ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA.**  
Av. Castelo Branco nº1555, 2º Andar  
Centro - CEP 77.600-000  
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO...